

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA JS MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.

Através do presente instrumento no dia 14 de fevereiro do ano de 2025, de um lado, a empresa **JS MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número: 44.867.835/0001-19, com sede na Avenida Tabajaras, 940, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58013-270, neste ato representado pelo seu sócio **Marcelo Sampaio Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 076.284.404-36, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 20, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, doravante denominada DOADORA; e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Liberdade, n.3720, Centro, Bayeux, CEP 58307-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela prefeita **Tarcyanna Macedo Mota Leitão**, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A parte DOADORA doa, de forma gratuita e irrevogável, à DONATÁRIA, 200 (duzentas) cestas básicas, destinadas à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único), no âmbito do programa Benefício Eventual, gerenciado pela Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Bayeux.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A doação tem como finalidade exclusiva atender famílias em situação de vulnerabilidade social na comunidade Jesus de Nazaré, localizada no bairro Mário Andreazza, durante a execução do evento "Cuida Bayeux", promovido pela Prefeitura Municipal de Bayeux.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

A parte DOADORA se compromete a entregar os bens descritos na Cláusula Primeira no dia 17 de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Bayeux, onde serão recebidos pela secretária **IVONEIDE DE ARAUJO SILVA**, mediante a assinatura do Termo de Recebimento e Aceite.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A parte DONATÁRIA se compromete a utilizar os bens doados exclusivamente para a finalidade estabelecida neste Termo, não podendo destiná-los a outra finalidade ou repassá-los a terceiros sem o consentimento formal da parte DOADORA. A parte DOADORA não assume qualquer responsabilidade sobre o uso indevido dos bens doados ou eventuais reclamações futuras de terceiros a respeito da distribuição das cestas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GRATUIDADE E IRREVOGABILIDADE

A presente doação se dá de forma gratuita e irrevogável, não podendo a parte DOADORA exigir qualquer contraprestação ou ressarcimento da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A parte DONATÁRIA se compromete a publicar este Termo de Doação no Portal da Transparência do Município de Bayeux, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), garantindo ampla divulgação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Qualquer omissão será resolvida de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

João Pessoa/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JS MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal: Marcelo Sampaio Leite

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Representante Legal: Tarcyanna Macedo Mota Leitão

Testemunhas:

Nome: Reuete Duarte Ribeiro Martins CPF: 030191004-96

Nome: Edmanuela Felix da Silva CPF: 06384474450

A parte DONATÁRIA se compromete a utilizar os bens doados exclusivamente para a finalidade estabelecida neste Termo, não podendo destiná-los a outra finalidade ou repassá-los a terceiros sem o consentimento formal da parte DOADORA. A parte DOADORA não assume qualquer responsabilidade sobre o uso indevido dos bens doados ou eventuais reclamações futuras de terceiros a respeito da distribuição das cestas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GRATUIDADE E IRREVOGABILIDADE

A presente doação se dá de forma gratuita e irrevogável, não podendo a parte DOADORA exigir qualquer contraprestação ou ressarcimento da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A parte DONATÁRIA se compromete a publicar este Termo de Doação no Portal da Transparência do Município de Bayeux, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), garantindo ampla divulgação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Qualquer omissão será resolvida de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

João Pessoa/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JS MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal: Marcelo Sampaio Leite

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Representante Legal: Tarcyanna Macedo Mota Leitão

Testemunhas:

Nome: Renato Duarte Ribeiro Martins CPF: 030191004-96

Nome: Edmanuela Felix da Silva CPF: 06384474450

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE

Através do presente instrumento no dia 17 de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Liberdade, nº 3720, Centro, Bayeux, CEP 58307-000, inscrita no CNPJ sob o número: 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar, **Ivoneide de Araujo Silva**, CPF 352.715.128-19, doravante denominada RECEBEDORA, declara que recebeu, na presente data, da empresa **JS MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 44.867.835/0001-19, com sede na Avenida Tabajaras, 940, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58013-270, neste ato representada pelo seu sócio Marcelo Sampaio Leite, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 076.284.404-36, doravante denominada DOADORA, os seguintes bens:

OBJETO: 200 (duzentas) cestas básicas, destinadas à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único), no âmbito do programa Benefício Eventual, gerenciado pela Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Bayeux.

Os bens ora recebidos foram conferidos e estão em perfeitas condições para a sua destinação.

Por ser verdade, assina-se o presente Termo de Recebimento e Aceite, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Bayeux/PB, 17 de fevereiro de 2025.

DOADORA:

JS MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal: Marcelo Sampaio Leite

RECEBEDORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Representante Legal: Ivoneide de Araujo Silva

Testemunhas:

1. Nome: Fabiana Barros CPF: 010.849.664-33

2. Nome: Melissa Jilva CPF: 142.323.864-83